



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 017/88

SUPLEMENTAÇÃO DAS CREDITARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de São Mateus

81010012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.1.1.00 - Pessoa Civil.....Cz\$ 10.000.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cz\$ 4.000.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos....Cz\$ 4.000.000,00

TOTALCz\$ 18.000.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Autorizado nesta Lei advirá do excesso de arrecadação calculado nesta data, na forma do Art. 43, § 1º II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação do Art. 3º, da Lei nº 017/88, de 01/09/88.

ao primeiro dia do mês de setembro de mil novecentos e oiten
ta e oito.

HELIAS BATISTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Munici
pal do Gabinete da Prefeitura Municipal de São Mateus, na data
supra.

NEY ALVES FIGUEIRA
Secretário Municipal
do Gabinete